



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 351, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 036, de 03 de julho de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 030 de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências”;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) a servidora **GREIZIÉLE MARIA DA SILVA ALFREDO**, matrícula **01.162-18**, no cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ATA**, para auxiliar na revisão ortográfica dos documentos oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente